



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.940/2014.**

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro **Soloney Lopes Valois**, designado pela Portaria nº. 657 de 16 de novembro de 2006, e reconduzido pela Portaria nº 215, de 26 de agosto de 2014, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto n. 6.204/2007 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Instrução Normativa n. 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. **5.940/2014**.

### **1 – DA ABERTURA**

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 28 de novembro de 2014 HORA: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Sítio <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
--

1.2 Não havendo expediente na data marcada, ou na impossibilidade de abertura da sessão, a reunião ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

### **2 - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E/OU INSALUBRIDADE E PARA PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA**, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2.2 Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II- Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – **Termo de Contrato**;
- d) Anexo IV - Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF n. 1.234/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (dissolução, fusão, cisão ou incorporação).

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5 Não poderão participar desta licitação:

- 3.5.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 3.5.2. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.5.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.5.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.5.5. Cooperativa de mão-de-obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- 3.5.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 3.5.7. Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União.
- 3.5.8. Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.1.1 O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

## **5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período de **08 horas do dia 13 de novembro de 2014 às 09 horas do dia 28 de novembro de 2014** (Horário de Brasília), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1 A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.1.2 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta encaminhada via sistema eletrônico.

5.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.1. O pregoeiro poderá estipular prazo para manifestação ou esclarecimento do licitante, vai chat.

5.3.2. A pedido do licitante – via chat e justificadamente, o prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, levando-se em conta o interesse desta SJBA, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

5.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5 Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

- a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros (excluído apenas na contratação de serviços de transporte de bens), taxas, embalagens, montagens e outras despesas necessárias à completa prestação do serviço;

- c) Especificação clara, completa e minuciosas, com detalhes, dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, se for o caso, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- d) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;
- e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- f) Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 60 dias;
- g) Apresentar documento a parte, devidamente assinado por responsável, o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica, **se for o caso**, no local da entrega, durante o prazo de garantia. Caso a licitante seja a própria responsável pela assistência deve declarar-se como tal;
- h) Na hipótese de fornecimento de peças, prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data da sua instalação, em se tratando de serviço contínuo, ou do recebimento definitivo dos serviços, nos demais casos.

5.6 Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.7. As cópias digitalizadas da proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) e dos demais documentos exigidos para habilitação serão enviadas como anexo da proposta no ambiente próprio do pregão no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da convocação via *chat*. Em caso de dificuldade causada por problemas técnicos, o Pregoeiro **poderá** receber a documentação através do endereço eletrônico [pregoesjfba@trfl.jus.br](mailto:pregoesjfba@trfl.jus.br). Os originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) deverão ser enviados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO (SEPROL), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2.799, 3º ANDAR DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-970.

5.7.1. O descumprimento desses prazos poderá levar à desclassificação do vencedor.

5.7.2. A ausência de envio de originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) impedirá - conforme o caso - a emissão da nota de empenho ou a assinatura do contrato. Além disso, promoverá o cancelamento da homologação do presente certame. E, em razão dos transtornos causados à Administração, também ensejará a aplicação de penalidades legais ao licitante vencedor.

5.8 O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n. 9.854/99;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.

5.9 O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do serviço, em conformidade com o objeto da licitação.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



5.9.1 A proposta original (escrita), a ser encaminhada posteriormente, deverá conter os dados descritos no subitem 5.5.

5.10 O Pregoeiro poderá dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houver elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação.

5.11 Ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006, será vedada à licitante (optante pelo Simples Nacional) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado na proposta de preços e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos). Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado, nos termos dos arts. 30, II e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido no Acórdão n. 2.510/2012 – Plenário, TCU.

5.12 Sendo a vencedora optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

5.13 No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

5.13.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

5.13.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

5.14 Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1 O início da Sessão Pública - via sistema eletrônico (internet) - será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com a cláusula quinta e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta.

6.3 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.3.2 No caso de itens agrupados em lotes, na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, a disputa será por item. A cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor total do lote, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**.

6.3.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5 Em havendo mais de um lance de igual valor prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.6 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7 A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## **7 – DO JULGAMENTO**

7.1 Após o fechamento da etapa de lances o(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço total por item (ou lote de itens) e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

7.2 Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item (ou lote de itens) à licitante vencedora.

7.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço total por item (ou lote de itens) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de obter preço melhor.

7.4 Não serão aceitos documentos com data posterior à data de abertura da Sessão Pública do Pregão.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



7.5. Homologada a licitação a empresa vencedora será notificada por e-mail, o qual deverá ser informado em sua proposta comercial, e terá o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura do contrato.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

8.1 Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

### **8.1.1 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:**

8.1.1.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.1.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.1.3 Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ;

8.1.1.4 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.1.1.5 Também neste momento, por meio de consulta "on line" ao portal da transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), os licitantes deverão demonstrar a inexistência de registros impeditivos da contratação no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas/CGU, conforme recomendação contida no ACORDAO 1.793/2011 - TCU – PLENARIO.

### **8.1.2 Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:**

8.1.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### **8.1.3 Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:**

8.1.3.1 As empresas terão que demonstrar a sua situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo pregoeiro, mediante consulta ao sistema, no curso da sessão.

8.1.3.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

8.1.3.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;

8.1.3.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

#### **8.1.4 Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:**

8.1.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993.

8.1.4.2 Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

#### **8.1.5 Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige-se:**

##### **8.1.5.1. Declaração informando:**

a) que possuirá instalações, pessoal e estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante e equipamentos específicos para execução do serviço, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

b) cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

c) o nome do responsável técnico para cada item da presente contratação, com formação profissional em Engenharia de Segurança ou Medicina do Trabalho, com registro no CREA ou Conselho Regional de Medicina, respectivamente.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - JC e natureza de despesa 333905, os quais também estarão discriminados na respectiva nota de empenho e no futuro contrato.

9.2 O valor do objeto desta licitação está orçado em R\$ **R\$71.891,83 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**.

9.3 O preço da proposta do licitante não deverá ultrapassar o valor orçado, conforme preceitua o art. 40, X, da Lei n. 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 O atraso injustificado na assinatura do instrumento contratual sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da proposta. Ultrapassando 5 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento da Nota de Empenho.

10.1.1 As multas estabelecidas acima não serão aplicadas cumulativamente.

10.2 Caso a Contratada não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação à SETRA/SEAPS, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

10.3 As multas devidas pela contratada deverão ser recolhidas através de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

10.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

10.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

10.6 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005 e, subsidiariamente, do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

11.2 Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

## **12 – DA OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES**

12.1 Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993.

### **13 – DA GARANTIA**

13.1 Será exigida a apresentação de garantia, conforme as disposições estabelecidas no Anexo III deste edital (Termo de Contrato).

13.2 A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, será considerada não escrita a cláusula “DA GARANTIA”, prevista no contrato.

### **14 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Procedimentos Licitatórios, ou pelo telefone (71)3617-9269/9132, e e-mail: [pregoesjfba@trfl.jus.br](mailto:pregoesjfba@trfl.jus.br).

14.4 As interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

14.5 A vistoria poderá ocorrer em dias úteis, no período compreendido entre as 09:00 e 17:00, sendo previamente agendada pelo telefone (71) 3617 2654/9100, na SESEG, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura do certame.

14.6 O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria licitante, devendo este documento conter a assinatura do representante da empresa e de servidor da contratante.

**14.7 A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.**

### **15 – DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 11 de novembro de 2014.

**Soloney Lopes Valois**  
Pregoeiro da Justiça Federal da Bahia



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto: Contratação de serviço de perícias técnicas para elaboração de Laudos de periculosidade e/ou insalubridade e para proposição de medidas corretivas e especificação dos equipamentos de proteção individual/coletivo no âmbito da Justiça Federal da Bahia.**

SUMÁRIO

1.0. OBJETO A SER LICITADO.....	153
1.1. JUSTIFICATIVA.....	154
2.0. LEGISLAÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL.....	154
3.0. VALOR ESTIMADO.....	155
4.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.....	156
5.0. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	138
6.0. SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E DO CONTRATO.....	159
7.0. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	160
8.0. REAJUSTE .....	161
9.0. PAGAMENTO .....	161
10.0. PENALIDADES .....	161

ANEXOS:

Anexo I-A – Localização das unidades a serem periciadas

Anexo I-B– Relação dos responsáveis pelo agendamento e emissão do comprovante de vistoria

Anexo I-C– Planilha de Custos

Anexo I-D – Planilha de BDI

Anexo I-E – Modelo de Planilha BDI

Anexo I-F – Acordo de Nível de Serviços

1.0. OBJETO A SER LICITADO:

Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários à contratação de empresa de formação superior e especialização em Medicina do Trabalho ou Engenharia de

Segurança, para elaboração de laudos de periculosidade e/ou insalubridade e para proposição de medidas corretivas que visem minimizar os riscos inerentes à atividade ou ao ambiente, bem como para especificação dos equipamentos de proteção individual, proteção coletiva e procedimentos necessários à redução dos riscos ocupacionais no âmbito da Seção Judiciária da Bahia, de acordo com as Normas Regulamentadoras números 16 e 15, respectivamente, do Ministério do Trabalho.

A. Este objeto é composto dos itens elencados abaixo:

ITEM I

Elaboração de Laudo de avaliação de ruído;

ITEM II

Elaboração de Laudo de avaliação de poeira;

ITEM III

Elaboração de Laudo de avaliação quantitativa de agentes químicos;

ITEM IV

Elaboração de Laudo de avaliação qualitativa de agentes químicos;

ITEM V

Elaboração de Laudo de avaliação de risco biológico;

ITEM VI

Elaboração de Laudo de Avaliação de periculosidade e insalubridade.

ITEM VII

Elaboração de Laudo de medidas corretivas do ambiente

ITEM VIII

Elaboração de Laudo de procedimentos seguros a serem adotados.

ITEM IX

Laudo dos equipamentos de proteção individual e coletivo, constando de especificação detalhada dos mesmos.

#### 1.1. JUSTIFICATIVA:

O presente procedimento deverá ser para a contratação por itens, por preço global, apóia-se na própria legislação, no caso, NR-9 do Ministério do Trabalho, quando coloca no item 9.3.5., que as medidas de controle das áreas consideradas insalubres devem ser adotadas seguindo uma hierarquia, tendo prioridade as medidas coletivas e de engenharia, as medidas administrativas ou de organização do trabalho e por último as medidas individuais de proteção, como transcrito abaixo:

*“9.3.5. Das medidas de controle.*

*9.3.5.2. O estudo desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer à seguinte hierarquia:*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



*a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;*

*b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;*

*c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.*

*9.3.5.3. A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam;*

*9.3.5.4. Quando comprovado pelo empregador ou instituição, a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas obedecendo-se à seguinte hierarquia:*

*a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;*

*b) utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI”.*

## **2.0. LEGISLAÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL:**

Além da Lei 8.112/90, Título II, Seção II, as Normas Regulamentadoras 09, 15 e 16 do Ministério do Trabalho e do Emprego.

## **3.0. VALOR ESTIMADO:**

Tendo em vista pesquisa de preços realizada pela SECOM, o valor máximo global estimado para presente contratação (ITENS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX) é de R\$ 71.890,93 (Setenta e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

### **ITEM I – Elaboração de Laudo de avaliação de ruído;**

O valor unitário estimado é de R\$ 750,00, perfazendo o montante de R\$ 4.500,00 para a realização de 6 (seis) laudos (conforme Anexo I-C), no período de 12 (doze) meses;

### **ITEM II - Elaboração de Laudo de avaliação de poeira;**

O valor unitário estimado é de R\$ 656,67, perfazendo o montante de R\$ 9.850,00 para a realização de 15 (quinze) laudos (conforme Anexo I-C), no período de 12 (doze) meses;

### **ITEM III - Elaboração de Laudo de avaliação quantitativa de agentes químicos;**

O valor unitário estimado é de R\$ 850,00, perfazendo o montante de R\$ 5.100,00 para a realização de 6 (seis) laudos (conforme Anexo I-C), no período de 12 (doze) meses;

### **ITEM IV - Elaboração de Laudo de avaliação qualitativa de agentes químicos;**

O valor unitário estimado é de R\$ 545,00, perfazendo o montante de R\$ 3.270,00 de 6 (seis) laudos (conforme Anexo I-C), no período de 12 (doze) meses;

**ITEM V - Elaboração de Laudo de avaliação de risco biológico;**

O valor unitário estimado é de R\$ 447,50, perfazendo o montante de R\$ 2.237,50 para a realização de 5 (cinco) laudos (conforme Anexo I-C), no período de 12 (doze) meses;

**ITEM VI - Elaboração de Laudo de avaliação de periculosidade e insalubridade;**

O valor unitário estimado é de R\$ 766,67, perfazendo o montante de R\$ 12.266,67 para a realização de 16 (dezesesseis) laudos (conforme Anexo I-C), no período de 12 (doze) meses;

**ITEM VII - Elaboração de Laudo de medidas corretivas do ambiente;**

O valor unitário estimado é de R\$ 800,00, perfazendo o montante de R\$ 12.800,00 para a realização de 16 (dezesesseis) laudos, no período de 12 (doze) meses;

**ITEM VIII - Elaboração de Laudo de procedimentos seguros a serem adotados;**

O valor unitário estimado é de R\$ 733,33, perfazendo o montante de R\$ 11.733,33 para a realização de 16 (dezesesseis) laudos (conforme Anexo I-C), no período de 12 (doze) meses;

**ITEM IX - Elaboração de Laudo dos equipamentos de proteção individual e coletivo, constando de especificação detalhada dos mesmos.**

O valor unitário estimado é de R\$ 633,33, perfazendo o montante de R\$ 10.133,33 para a realização de 16 (dezesesseis) laudos (conforme Anexo I-C), no período de 12 (doze) meses.

**4.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contado a partir da emissão do Termo de Autorização para o início do serviço pelo futuro executor do contrato.

O Termo de Autorização para o início dos serviços será emitido em até 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento contratual.

**5.0. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Elaboração de laudos de periculosidade e/ou insalubridade, conforme disposto nas Normas Regulamentadoras números 09, 15 e 16, todas do Ministério do Trabalho, nos setores indicados no subitem 5.1, em cada unidade física constante do Anexo I-C do presente Termo de Referência, ou outros que venham a suceder-lhes no desempenho das tarefas que atualmente estão sob sua responsabilidade.

Durante o período de vigência do contrato (12 meses), deverá ser elaborado 01 (um) laudo para cada unidade física constante do Anexo I-C do presente Termo de Referência

Os referidos laudos deverão conter, imprescindivelmente, parecer técnico fundamentado acerca da existência de condições de trabalho insalubres e/ou perigosas nos setores especificados, bem como o grau respectivo de cada condição e o correspondente adicional percentual previsto em lei passível de ser pago aos servidores que atuam naquelas unidades:

O Laudo Técnico, em cada setor, deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente;
- b) indicação do número de identificação do LTCAT, devidamente datado e assinado por seu signatário, cuidando para que as suas folhas sejam rigorosamente numeradas e rubricadas;
- c) identificação do estabelecimento, indicando CNPJ, endereço, nome fantasia, atividade, grau de risco, número de empregados (quantificação de homens e mulheres) e horário de trabalho;
- d) objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados, necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres, em conformidade com as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;
- e) descrição das dependências e instalações periciadas;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- f) descrição das atividades periciadas, abrangendo a função e o quantitativo dos empregados periciados;
- g) análise qualitativa e quantitativa de risco (físico, químico, biológico), necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho;
- h) análise qualitativa e quantitativa dos agentes acima citados, contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e a instrumentação utilizada;
- i) medida de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs utilizados mediante consignação do número do certificado de aprovação - CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive, se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com “sim” ou “não”;
- j) fundamentação científica e abordagem sobre a legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados insalubres/perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a fundamentação legal;
- k) proposição de medidas de controle para o ambiente avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos, bem como acompanhamento sistemático da eficácia das medidas;
- l) bibliografia consultada;
- m) nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando NIT, PIS/PASEP e o número de registro no respectivo conselho;
- n) critério adotado: o perito deve mencionar a legislação ou norma em que se baseou para elaboração do laudo técnico (critério qualitativo ou quantitativo);
- o) instrumentos utilizados, se utilizados;
- p) metodologia da avaliação: a metodologia utilizada na avaliação deve ser descrita sucintamente no laudo pericial. A NR-15 e a NR-16 seus anexos estabelecem metodologia simplificada de avaliação, especialmente para os critérios quantitativos;
- q) descrição da atividade e condições de exposição: o perito deve descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos servidores, bem como os respectivos agentes insalubres e/ou perigosos presentes.
- r) dados obtidos: todos os dados relativos ao local de trabalho e à exposição devem ser especificados de forma objetiva e clara, devendo incluir resultados de avaliações quantitativas (se houver), tempo de exposição, certificados de análise química (se houver), áreas de risco etc.
- s) grau de insalubridade e/ou periculosidade: o perito deve verificar o seu grau, se mínimo, médio ou máximo, que é variável conforme o agente insalubre ou perigoso;
- t) conclusão: o perito deve explicitar, claramente, se a atividade analisada foi ou não considerada insalubre ou perigosa. Em caso positivo, deverá ser mencionado o grau da insalubridade e/ou periculosidade.
- u) proposição de medidas de correção ambiental relacionadas aos riscos apurados.
- v) padronização de procedimentos que visem minimizar os riscos da atividade desenvolvida.
- x) especificação detalhada dos equipamentos de proteção individual.

O laudo de perícia técnica deverá ser entregue no máximo em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, em arquivo eletrônico e impresso, elaborado em editor de texto, do tipo MICROSOFT WORD e/ou MICROSOFT EXCEL e 1 (uma) cópia impressa, devidamente assinada, ao executor do contrato, a ser designado por ordem de serviço, na SJBA, localizada na Av. Ulisses Guimarães, nº 2.799 – Sussuarana, conforme item 7.0, e deverá ser assinado obrigatoriamente por um médico do trabalho e / ou engenheiro de segurança de acordo com as normas citadas (item 5.0).

O serviço deverá ser realizado dentro do horário de funcionamento da Seccional, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 19:00h, inclusive no recesso judiciário, tendo em vista que os setores objeto da perícia pertencem todos à área administrativa.

O objetivo da avaliação dos laudos técnicos de insalubridade e periculosidade será pautados na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, em laudos abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres/periculosas abrangendo análise dos riscos físicos, químicos, biológicos, quando da celebração da prestação dos serviços.

A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais acertos que se fizerem necessários.

Observação:

1. No momento de execução do serviço de aferição das unidades que apresentem condições de insalubridade e de periculosidade não se deve considerar apenas a lotação formal dos servidores, mas ainda a eventualidade de servidores lotados em outra unidade prestarem serviços em locais expostos às referidas condições (ex.: O servidor lotado formalmente no Protocolo/Distribuição, mas exposto às mesmas condições insalubres/periculosidades de algumas unidades do Arquivo/Descarte)

### **5.1. SETORES QUE SERÃO OBJETO DOS LAUDOS PERICIAIS - DE ACORDO COM ATO Nº**

**I** – No NUCJU, Núcleo Judiciário:

- a) Seção de Arquivo Judiciário – SEDAJ – Arquivos e Depósito de Arquivo Judicial;
- c) Setor de Descartes e Autos Findos.

**II** – No NUASG, Núcleo de Administração de Serviços Gerais:

- a) Seção de Comunicação – SECAM: Duas salas e Arquivo Administrativo;
- b) Seção de Serviços gerais – SESEG: Centrais de Ar Condicionado/Sala do Gerador/Subestação/Setor de Marcenaria.

**III** – No NUCRE/SEBES, Núcleo de Recursos Humanos/Seção de Benefício Social:

- a) SETBES e SETATE, localizados no mesmo espaço físico (2º subsolo do Ed. Anexo);

**IV** - Na NUASG/SEVIT, Núcleo de Administração e Serviços Gerais – Seção de Vigilância e Transporte:

- a) Na Sala de Oficina de Mecânica;
- b) Garagem coberta;
- c) Garagem descoberta;

**V**– No NUCOD/COJEF - Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais Federais:

- a) Seção de Atendimento/Atermação e Protocolo;
- b) Central de Informações Processuais

Observação:

A localização das aludidas unidades, bem como, a indicação de seus responsáveis constam dos anexos I e II.

### **5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada deverá, ainda:

**A.** Apresentar, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência, para aprovação da Fiscalização;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- B.** Designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços que atuará como preposto (art. 68 da Lei 8.666/93). Tal profissional reportar-se-á diretamente ao Executor do Contrato;
- C.** Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual/Coletivo – EPI/EPC, caso seja obrigatória sua utilização;
- D.** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- E.** Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- F.** Não permitir a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (que deverá possuir nome ou logotipo da empresa) em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;
- G.** Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer funcionário seu das dependências da Seção Judiciária da Bahia, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- H.** Fornecer e manter atualizada a relação dos profissionais destacados para realização dos serviços.
- I.** Apresentar Relatório dos Serviços, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, informando, discriminadamente: locais, datas do início e término das perícias técnicas para avaliação anual de condições e/ou atividades insalubres ou perigosas, caso existentes, a fim de possibilitar o atestamento pela Fiscalização do Contratante do cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico;
- J.** Executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização da Contratante, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para a Contratante e sem acréscimo do prazo contratual;
- L.** Realizar a prestação do serviço sem prejuízo das atividades normais da Seção Judiciária;
- M.** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- N.** Cumprir as metas previstas no Acordo de Nível de Serviço – ANS (Anexo I-F) do presente Termo de Referência.

**6.0. SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E DO CONTRATO:**

**6.1. DA HABILITAÇÃO: DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE VENCEDORA:**

**A.** Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, serviço de avaliação de condições e/ ou atividades insalubres ou perigosas, com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência.

**B.** Declaração informando:

**B.1** que possuirá instalações, pessoal e estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante e equipamentos específicos para execução do serviço, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

**B.2.** cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

**B.3.** o nome do responsável técnico para cada item da presente contratação, com formação profissional em Engenharia de Segurança ou Medicina do Trabalho, com registro no CREA ou Conselho Regional de Medicina, respectivamente.

**Observações:**

**1-A** Contratante poderá promover visita às dependências da Licitante e consulta às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos.

**2-Todos** os documentos poderão ser analisados pela futura fiscalização contratual, em eventual diligência promovida pelo Pregoeiro, emitindo parecer técnico conclusivo para amparar o julgamento da habilitação.

**D. COMPROVANTE DE VISITA DE RECONHECIMENTO OBRIGATÓRIA:**

**1.** A licitante deverá realizar Vistoria de Reconhecimento aos locais onde os serviços serão prestados conforme subitem 5.1 do presente do Termo de Referência em até 01 (um) dia útil antes da data da abertura da licitação, agendando data e hora, diretamente com as unidades a serem periciadas, nos locais e telefones indicados no ANEXO I-B, fazendo jus, na ocasião, ao COMPROVANTE DE VISTORIA, emitido pelos responsáveis pelas mesmas unidades, sendo certo que a não apresentação dos referidos Comprovantes acarretará a inabilitação das licitantes.

**2.** As dúvidas de natureza técnica porventura surgidas por ocasião da visita serão esclarecidas pelas unidades a serem periciadas, mediante expediente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**3.** Em hipótese alguma o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

**6.2. ELEMENTOS PARA PROPOSTA COMERCIAL:**

**A.** Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como de pessoal, transporte, material, impostos, despesas administrativas, encargos financeiros e seguros, se houver;

**B.** A licitante vencedora deverá apresentar planilhas de custos unitários, consoante os modelos dos Anexos I-C, I-D e I-E deste Termo.

**C.** A planilha elaborada pela Seção Judiciária da Bahia, Anexo I-C, contém valores estimados que deverão ser considerados pela(s) licitante(s) como parâmetros, no momento da elaboração de sua proposta comercial.

**7.0. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A Fiscalização dos serviços será exercida pelo(a) Sr<sup>o(a)</sup>. xxxxxxx, matrícula nº xxxx, sendo seu substituto a Sr<sup>o(a)</sup>. xxxxx, matrícula nº xxxx, aos quais incumbirá, sem prejuízo das outras atribuições estampadas no Ato nº xxx, de xx.xx.xx exarado pela Presidência do TRF::

**1-** O acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

**2-** Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, Relatório Mensal de Acompanhamento, que conterà, no mínimo, informações acerca da avaliação da qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório) e menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico;

**3-** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;

**8.0. DO REAJUSTE:**

**8.1.** O valor do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

**8.2.** A periodicidade 12 (doze) meses de que trata o subitem 8.1 será contada a partir da data limite para a apresentação da proposta.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



**8.3.** A data do último reajuste contratual passará a ser contada como marco inicial para os reajustes seguintes, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

**9.0 PAGAMENTO:**

**A.** O pagamento por cada laudo técnico entregue pela Contratada será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação, conforme art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666.

**B.** A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá estar acompanhada do Relatório dos serviços, devidamente atestado pela contratante.

**C.** Quando da ocasião do pagamento, será verificada a regularidade da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**D.** O valor do pagamento poderá sofrer alterações em virtude do descumprimento das metas previstas no Acordo de Nível de Serviço, constante nesse Termo como Anexo I-EI.

**10.0 PENALIDADES:**

No caso de descumprimento, ainda que parcial, de cláusulas contratuais, serão aplicadas sanções administrativas, as quais estarão especificadas minuciosamente no Edital e no contrato.

**ANEXO I-A**

Localização das unidades onde se encontram os setores que serão periciados, conforme item 5.1 do Termo de Referência:

<b>SETOR/UNIDADE</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
NUCJU/SEDAJ	Térreo do Edifício Sede (arquivo judiciário)
NUCJU/SEDAJ	2º subsolo do prédio do JEF (arquivo judiciário)
NUCJU/SEDAJ	Avenida Ulisses Guimarães nº 4466 Sussuarana, Vizinho ao Supermercado Todo Dia (depósito Judicial)
NUCJU/SEDAJ	1º andar Edifício Sede, próximo ao restaurante (descarte judicial)
NUASG/SECAM	1º Subsolo do Edifício Sede (duas salas)
NUASG/SECAM	1º subsolo do Ed. Anexo entre a locadora da ASSERJUF e sala do gerador (arquivo administrativo)
NUASG/SESEG	Prédios Sede, Anexo e JEF (centrais de ar condicionado)
NUASG/SESEG	Prédios Sede e JEF (sala do gerador)
NUASG/SESEG	Prédios Sede/Anexo e JEF (subestação)
NUASG/SESEG	Área externa dos Edifícios Sede/Anexo (marcenaria)
NUCRE/SEBES – SETATE e SETBES	2º subsolo do edifício Sede (atendimento ao beneficiário)
NUASG/SEVIT	3º subsolo do Prédio Anexo (oficina mecânica)
NUASG/SEVIT	3º subsolo do Prédio Anexo (garagem coberta)

NUASG/SEVIT	4º subsolo do Prédio Anexo pátio externo do estacionamento (garagem descoberta)
NUCOD/COJEF	Andar térreo prédio do JEF (Atendimento, Atermação e Protocolo + Central de Intimação Processual)

**Observação:**

Os Edifícios Sede/Anexo estão localizados na Av. Ulisses Guimarães, nº 2.799 Sussuarana - CEP. 41.213-970 - Salvador - Bahia.

O Prédio do JEF está localizado na 4ª Avenida do CAB S/Nº próximo a EMBASA, Salvador - Bahia.

**ANEXO I-B**

Relação dos responsáveis pelo agendamento da visita obrigatória e pela emissão do respectivo comprovante (item 6.1.D do Termo de Referência):

<b>UNIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL / FUNÇÃO / ENDEREÇO / TELEFONE</b>
SEDAJ	Josemi Alves de Oliveira/Supervisor da SEDAJ/Térreo Edifício Sede no Arquivo/telefone: 3617-4697.
NUCJU/DESCARTES	Marcos Antonio da Rocha/Encarregado do Descartes/ Edifício Sede 1º Subsolo (SEDAJ - dentro NUCOI)/1º Subsolo Prédio Sede/telefone:3617-9206 ou 2641).
SECAM	Sonia Maria Dalcum Jone Monteiro/Supervisora da SECAM/ Edifício Sede 1º Subsolo/telefone:3617-2799.
SESEG	Isabel Cristina Lemos de Souza/Supervisora da Seção de Serviços Gerais/1º subsolo do Edifício Sede/telefone:3617-9250 ou 2654
SEPAT/SEBES	Rossana Paulino Izac Leite/Supervisora da SEBES/ 2º subsolo do Edifício Sede/telefone:3617-2791.
SEVIT	Antonio Walker Silva Matos/Supervisor da SEVIT/3º subsolo do Edifício Anexo/telefone:3617-2718 ou 2640.
NUCOD/COJEF	Kleber Correia Portela/Diretor do NUCOD/Térreo do Edifício JEF/telefone: 3616-4682.

**Observação:**

Os Edifícios Sede/Anexo estão localizados na Av. Ulisses Guimarães, nº 2.799 Sussuarana - CEP. 41.213-970 - Salvador - Bahia.

O Prédio do JEF está localizado na 4ª Avenida do CAB S/Nº próximo a EMBASA, Salvador - Bahia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I-C – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

		NUCJU				NUASG					NUCRE	NUASG			NUCOD			
		SEDAJ				SECAM	SESEG				SEBES	SEVIT			COJEF	VALOR	SUBTOTAL	
ITENS	EXAME	ARQUIVO SEDE	ARQUIVO JEF	DEPÓSITO JUDICIAL	DESCARTE	SALAS (2)	ARQUIVO ADM.	CENTRAL AR	GERADOR	SUBESTAÇÃO	MARCEARIA	SETBES e SETATE	OFICINA	GARAGEM COBERTA	GARAGEM DESCOBERTA	SETOR ATEND./ATERM./PROT.+CENTRAL DE INTIMAÇÃO DE PROCESSO		
I	Avaliação Quantitativa de Ruído							1	1	1	1			1	1			
II	Avaliação Quantitativa de Poeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	2		
III	Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos								1	1	1		1	1	1			
IV	Avaliação Qualitativa de Agentes Químicos								1	1	1		1	1	1			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



**Anexo I-D**

BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) \*

Despesas Administrativas e Operacionais	10,00 %
Lucro	12,00 %
ISS	2,00 %
PIS	0,65 %
COFINS	3,00 %
Total do BDI*	17,21 %

\* A percentagem total do BDI não corresponde ao somatório simples das percentagens dos itens que o compõem, mas sim ao resultado da fórmula abaixo:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{DAO}) \times (1 + \text{L})}{(1 - \text{T})} - 1$$

Em que:

DAO = Percentual referente às Despesas Administrativas e Operacionais.

L = Percentual referente ao Lucro.

T = Somatório dos percentuais dos tributos incidentes.

•  Na fórmula, lançar os percentuais em decimais correspondentes. Ex: 0,0932 ao invés de 9,32%.

•  O resultado é a percentagem que será lançada no item “BDI” da planilha de custos principal, a qual incidirá sobre o “total dos custos”.

•  Não devem ser lançados os custos com IRPJ e CSLL, de acordo com orientação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 325/2007 – TCU – Plenário.

\* fonte: Revista do TCU abril/junho 2001.

**Anexo I-E – BDI - MODELO PARA LICITANTES**

BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) \*

Despesas Administrativas e Operacionais	%
Lucro	%
ISS	%
PIS	%
COFINS	%
Total do BDI*	%

**\* A percentagem total do BDI não corresponde ao somatório simples das percentagens dos itens que o compõem, mas sim ao resultado da fórmula abaixo:**

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{DAO}) \times (1 + \text{L}) - 1}{(1 - \text{T})}$$

Em que:

DAO = Percentual referente às Despesas Administrativas e Operacionais.

L = Percentual referente ao Lucro.

T = Somatório dos percentuais dos tributos incidentes.

Na fórmula, lançar os percentuais em decimais correspondentes. Ex: 0,0932 ao invés de 9,32%.

O resultado é a percentagem que será lançada no item “BDI” da planilha de custos principal, a qual incidirá sobre o “total dos custos”.

Não devem ser lançados os custos com IRPJ e CSLL, de acordo com orientação do Tribunal de Contas da União – Acórdão 325/2007 – TCU – Plenário.

\* fonte: Revista do TCU abril/junho 2001.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO I-F – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO  
REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS TÉCNICAS E ELABORAÇÃO DE  
LAUDOS DE PERICULOSIDADE E/OU INSALUBRIDADE NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL**

	1	2	3	4
INDICADOR	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS EM CONTRATO	POSSUIR PROFISSIONAIS IDENTIFICADOS E QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	QUALIDADE DOS LAUDOS TÉCNICOS
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	GARANTIR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS EM CONTRATO	GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS TREINADOS, QUALIFICADOS E IDENTIFICADOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM VIGOR	GARANTIR QUE A EXECUÇÃO DAS MEDIÇÕES ESTÃO DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	GARANTIR QUE A QUALIDADE DOS LAUDOS NÃO DETERMINE COMPROMETIMENTO PESSOAL E/OU MATERIAL AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL
META A CUMPRIR	100% DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS	100% DOS PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	100% DA NORMA ATENDIDA	100% DA NORMA ATENDIDA
INSTRUMENTO DE	DATAS DAS ENTREGAS	RELATÓRIOS DE	COMPARAÇÃO DAS	COMPARAÇÃO DAS

MEDIÇÃO	DOS LAUDOS E DEMAIS RESPONSABILIDADES EM CONTRATO	VISITAS TÉCNICAS E DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO DOS CERTIFICADOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PRÁTICAS ADOTADAS COM A NORMA EM VIGOR	PRÁTICAS ADOTADAS COM A NORMA EM VIGOR
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTOS DOS PRAZOS EM CONTRATO	VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DOS CERTIFICADOS DOS FUNCIONÁRIOS E RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	ACOMPANHAMENTO ALEATÓRIO DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÃO EXECUTADOS	ANÁLISE DOS LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS
PERIODICIDADE	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL
MECANISMO DE CÁLCULO	NÃO CONFORMIDADE (NC) SE DATA PREVISTA EM CONTRATO <= DATA DA ENTREGA DO LAUDO OU COMPROVAÇÃO SOLICITADA EM CONTRATO	NÃO CONFORMIDADE (NC) PARA CADA PROFISSIONAL NÃO IDENTIFICADO OU SEM A QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE(NC) PARA CADA PROCEDIMENTO NÃO CUMPRIDO	NÃO CONFORMIDADE(NC) PARA CADA FALHA NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS
INÍCIO DA VIGÊNCIA	CONFORME TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONFORME TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONFORME TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONFORME TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO DAS FALHAS DO SERVIÇO, DE ACORDO COM CADA LOCALIDADE:- SEVERIDADE 1: RISCO MATERIAL , - SEVERIDADE 2: RISCO HUMANO, - SEVERIDADE 3: RISCO MATERIAL E HUMANO	CLASSIFICAÇÃO DAS FALHAS DO SERVIÇO, DE ACORDO COM CADA LOCALIDADE:- SEVERIDADE 1: RISCO MATERIAL , - SEVERIDADE 2: RISCO HUMANO, - RISCO 3: RISCO MATERIAL E HUMANO	CLASSIFICAÇÃO DAS FALHAS DO SERVIÇO, DE ACORDO COM CADA LOCALIDADE:- SEVERIDADE 1: RISCO MATERIAL , - SEVERIDADE 2: RISCO HUMANO, - RISCO 3: RISCO MATERIAL E HUMANO	CLASSIFICAÇÃO DAS FALHAS DO SERVIÇO, DE ACORDO COM CADA LOCALIDADE:- SEVERIDADE 1: RISCO MATERIAL , - SEVERIDADE 2: RISCO HUMANO, - RISCO 3: RISCO MATERIAL E HUMANO
SANÇÕES	DESCONTO DE:- 1,5%-	DESCONTO DE:- 1,5%-	DESCONTO DE:- 1,5%-	DESCONTO DE:- 1,5%-



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

	OCORRÊNCIA DE RISCO MATERIAL, 3,5%- OCORRÊNCIA DE RISCO HUMANO, 5,0%- OCORRÊNCIA DE RISCO HUMANO E MATERIAL	OCORRÊNCIA DE RISCO MATERIAL, 3,5%- OCORRÊNCIA DE RISCO HUMANO, 5,0%- OCORRÊNCIA DE RISCO HUMANO E MATERIAL	OCORRÊNCIA DE RISCO MATERIAL, 3,5%- OCORRÊNCIA DE RISCO HUMANO, 5,0%- OCORRÊNCIA DE RISCO HUMANO E MATERIAL	OCORRÊNCIA DE RISCO MATERIAL, 3,5%- OCORRÊNCIA DE RISCO HUMANO, 5,0%- OCORRÊNCIA DE RISCO HUMANO E MATERIAL
--	---	---	---	---

**EM BRANCO**



## MINUTA DO CONTRATO N. ....

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, tendo em vista o que consta no processo n. 5.940/2012 e em observância às disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, atualizada, e na Instrução Normativa n. 02/2010 do MPOG, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90/2014 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATANTE:** União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n.. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799, CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, Dr. ...., CPF n. .... e RG n. .... (SSP-...), residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** ....., CNPJ/MF n. ...., com sede na ..... neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, CPF nº ..... e RG nº ..... (SSP-.....).

### DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **DE PERÍCIAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E/OU INSALUBRIDADE E PARA PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA.**

### DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não contrarie o presente contrato, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n. 90/2014, a proposta da contratada e todos os documentos exigidos pelo Edital.

### DA VIGÊNCIA

1. A vigência deste contrato será de doze meses, com início a partir da data da emissão do Termo de Autorização para o início do serviço pelo futuro executor do contrato, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.
2. O término do prazo de vigência deste contrato não exige a contratada das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas.
3. A publicação resumida do presente instrumento deverá ser providenciada no prazo determinado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

### DO PREÇO

1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados o preço total de R\$.....
2. No preço acima encontram-se computadas todas as despesas com mão-de-obra, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL – JC; CATEGORIA ECONÔMICA 333905; NOTA DE EMPENHO ..... emitida em .....

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com: o Termo de Referência (Anexo I do Edital), as cláusulas contratuais e a sua proposta;
2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas na presente contratação;
3. Efetuar a fiscalização dos serviços, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas;
5. Efetuar o pagamento, se os serviços foram prestados em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do executor do contrato;
6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
8. Demais obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Prestar os serviços objeto deste contrato, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do supracitado edital;
2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
3. Indicar à Contratante o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao órgão incumbido do acompanhamento e da fiscalização do contrato;
4. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
5. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal do Estado da Bahia;
6. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da assinatura deste instrumento;

7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Justiça Federal do Estado da Bahia;
8. Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante, se for o caso;
10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
11. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços contratados;
12. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com a anuência da Contratante;
13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do mencionado artigo, assinando os aditivos no prazo definido pela Administração;
14. Assinar os aditivos de prazo, propostos pela Administração, em tempo hábil;
15. Demais obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

## **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

As especificações dos serviços estão descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)

## **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente.
2. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.
3. No ato do pagamento, será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a Contratada esteja com alguma certidão ou com o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via internet, os respectivos sites dos órgãos emitentes das certidões supracitadas.
  - 3.1. Constatada a situação irregular da contratada em quaisquer das certidões supracitadas e/ou cadastro vencido no SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o item 1 passará a fluir somente após sanada a irregularidade;

5. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) o objeto da prestação do serviço e o número do processo que deu origem à contratação;
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;
- c) número do CNPJ da contratada, apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório, que deverá ser o mesmo para efeito de emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e posterior pagamento.

6. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

7. No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

7.2. Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

8. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

## **DA GARANTIA**

1. Como garantia do fiel cumprimento deste instrumento, será apresentada pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da via assinada do contrato, garantia no valor de R\$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo a empresa vencedora optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

2. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meio por cento). O atraso superior a 30 dias autoriza a Contratante a promover a **retenção da multa e da garantia**; esta será depositada junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive **restituições ao erário e indenização a terceiros**. Neste caso, a Contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Contratante, sob pena de incidência das medidas previstas no item anterior.

4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas à Contratada pela Contratante;
- c) prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.1. A validade da fiança ou do seguro-garantia deverá prosseguir por mais 90 dias, após o término da vigência contratual, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

6. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da Contratante.

7. Sendo a garantia contratual constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizada a garantia para indenização a terceiros e o item 4, letra “c”.

7.1. Neste caso, excepcionalmente, a contratada autoriza a contratante a fazer descontos na fatura suficientes ao pagamento decorrente do dano a terceiros, mediante prévia apuração do valor e da culpa/dolo em processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8. A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.

## **DA AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DA GARANTIA**

1. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na cláusula DA GARANTIA.

## **DO REAJUSTE DO PREÇO**

1. O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado.

2. É admitido reajuste contratual, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta ou do último reajuste, com base na variação do IGP-m ou outro índice que venha a substituí-lo.

3. Os reajustes serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos.

4. Considerando que o prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, o reajuste só será devido se, inexistindo culpa da contratada, o prazo de execução ultrapassar os 12 (doze) meses. (Decisão do TCU n. 698/2000 – Plenário)

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial do contrato, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 (Pregão Presencial) ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005 (Pregão Eletrônico), conforme o caso.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

2. Para aplicação da multa serão considerados os seguintes percentuais:

**2.1. No caso de multa moratória:**

a) **2 % sobre o valor total do contrato** quando o contratado não assinar aditivos no prazo fixado pela Contratante.

**b) Havendo atrasos no cumprimento das demais obrigações a multa terá os seguintes percentuais:**

b.1) **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens executados com atraso;

b.2) Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos itens executados com atraso.

As multas estabelecidas nas alíneas b.1 e b.2 não serão aplicadas cumulativamente.

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato (inexecução parcial ou total), rescindir o instrumento contratual e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 2.2.a ou 2.2.b

**2.2. No caso de multa compensatória:**

a) **15% sobre o valor dos itens executados com atraso, em caso de inexecução parcial.**

b) **20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.**

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

3. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

4. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso.** Caso a contratada não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena de cobrança judicial.

5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

6 A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## **DA RESCISÃO**

1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por motivo de conveniência administrativa. Neste caso, a contratada será notificada com antecedência mínima de 30 dias (a depender do prazo de vigência).

2. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77, 78, incisos I a XVIII e 79, sujeitando-se às consequências previstas no art. 80 da Lei n. 8.666/1993.

3. Os casos de rescisão contratual, bem como de aplicação de penalidade, serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

1. Será designado, através de Ordem de Serviço a ser expedida pela autoridade competente, servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, devendo, para tanto, cumprir a Portaria n. 331/1994, TRF 1ª.

2. Caberá ao Executor do Contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e providenciar o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Executor do Contrato deverão ser solicitadas à Diretoria do Foro, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

### **DA PUBLICAÇÃO**

O presente contrato será publicado em forma de extrato, no DOU, Seção 03, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador/BA, para dirimir dúvidas ou sanar litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA**

**CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º IN 1.234/2012 - RFB**

Ilmo. Sr.  
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....  
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

## ANEXO V

À

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2014**

**DATA:**

### DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(XXXX), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 2014.

XXXXXXX

**RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX**  
**PROCURADOR**